

DECRETO Nº 04043, de 09 de junho de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 237.289,02 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e nove reais e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	518	ROYALT	260	29.286,02
319013 - Obrigacoes Patronais	519	ROYALT	260	100.000,00
02.05.10.301.1001.2.190 - MANUTENCAO ATIVIDADES ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA				
339040 - Serv. Technol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	507	EMSBAN	259	26.400,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	516	EMSINV	253	11.103,00
02.05.10.304.1004.2.057 - MANUT.ATIVIDADES VIG.SANITARIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	270	VIGSAN	259	500,00
02.07.03.26.782.2601.1.023 - CONSTRUCAO DE PONTES E BUEIROS				
449051 - Obras e Instalacoes	430		200	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				237.289,02

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	237.289,02
TOTAL DE RECURSOS	237.289,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 09 de junho de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal